

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E LÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a letra "b" de artigo 4º da Lei Municipal nº. 44/73, de 30 de novembro de 1.973.

D  
E  
C  
R  
E  
T

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a reforçar o seguinte item de dotação orçamentária:

15 - ENSINO PRIMÁRIO - 1º. GRÁU

- 3.0.0.0.0-61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0-61 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0-61 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-61 - Pessoal Civil..... cr\$5.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado parcialmente o item da dotação orçamentária abaixo, para cobrir o presente créditos

31 - DIVERSOS - TOPOGRAFIA


- 3.0.0.0.0-99 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0-99 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.0-99 - Pessoal
- 3.1.1.1.0-99 - Pessoal Civil..... cr\$5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de dezembro de 1.974

  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos nove(09) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

  
-Paulo Correa de Lemos-  
-Chefe de Serviço de Administração-